



EDITAL CONVOCATÓRIO

Pregão Eletrônico nº 2022.06.02.1



1ª Parte: PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de Várzea Alegre sito à Rua Dep. Luiz Otacílio Correia, nº 153, Várzea Alegre - CE, por intermédio da Pregoeira Interina e Membros da equipe de apoio designados pela Portaria nº 070/2022, de 08 de Abril de 2022, torna público, para conhecimento dos interessados, que no dia e hora abaixo indicados será realizada licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO** que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Decreto Federal nº 10.024, de 20/09/2019, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, além das demais disposições legais aplicáveis. A presente licitação será no site bllcompras.com.

2ª Parte: DAS CLÁUSULAS EDITALÍCIAS

1.0 DO OBJETO

1.1 A presente licitação tem por objeto a contratação de serviços especializados a serem prestados na realização do Projeto Arraiá da Convivência 2022, através da Secretaria de Assistência Social do Município de Várzea Alegre - CE, conforme anexos, partes integrantes deste edital.

2.0 DO ACESSO AO EDITAL E DO LOCAL DE REALIZAÇÃO.

2.1. O edital está disponível gratuitamente nos sítios:

www.tce.ce.gov.br/licitacoes; www.varzeaalegre.ce.gov.br e bllcompras.com.

2.2. O certame será realizado no endereço eletrônico: bllcompras.com.

3.0. DAS DATAS E HORÁRIOS DO CERTAME

3.1. INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: **06 de Junho de 2022, às 09:00 horas.**

3.2. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: **20 de Junho de 2022 as 09:00 horas.**

3.3. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **20 de Junho de 2022, às 09:30 horas.**

3.4. REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo utilizadas pelo sistema será observado o horário de Brasília/DF.

3.5. Na hipótese de não haver expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data prevista, a sessão será remarcada, para no mínimo 48h (quarenta e oito horas) a contar da respectiva data.

4.0 DA SEDE DA ENTIDADE RESPONSÁVEL PELA LICITACÃO

4.1. A Prefeitura Municipal de Várzea Alegre está localizada na Rua Dep. Luiz Otacílio Correia, nº 153 – Várzea Alegre - Várzea Alegre, CEP. 63.540-000, telefone: 88 9 9839-7074.

5.0 DOS RECURSOS ORCAMENTÁRIOS

5.1. A despesa decorrente desta licitação correrá à conta da Dotação Orçamentária constante no quadro abaixo:



Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
16	01	08.122.0037.2.058.0000	33903900
11	01	08.244.0137.2.068.0000	33903900
11	01	08.244.0137.2.068.0000	33903900
11	01	08.244.0137.2.072.0000	33903900
11	01	08.242.0137.2.060.0000	33903900
11	01	08.242.0137.2.060.0000	33903900
11	01	08.242.0137.2.060.0000	33903900

6.0 DA PARTICIPAÇÃO, DO CREDENCIAMENTO E DA DECLARAÇÃO

6.1. Os interessados em participar deste certame deverão estar credenciados junto ao sistema **bllcompras.com**.

6.1.1. As regras para credenciamento estarão disponíveis no sítio eletrônico constante no **subitem 2.2.** deste edital.

6.1.2. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional (**bllcompras.com**) poderá ser esclarecida através de uma empresa associada ou pelo telefone (41) 3097-4600, ou ainda através da Bolsa de Licitações do Brasil, pelo e-mail: contato@bllcompras.com.

6.2. Poderão participar desta licitação empresas sob a denominação de sociedades empresárias (sociedades em nome coletivo, em comandita simples, em comandita por ações, anônima e limitada) e de sociedades simples, associações, fundações e sociedades cooperativas regularmente estabelecidas neste País, cadastrados ou não no Cadastro de Fornecedores da **Prefeitura Municipal de Várzea Alegre**, e que satisfaçam a todas as condições da legislação em vigor e deste edital.

6.3. A licitante que participar desta licitação com suas condições de habilitação vinculadas ao documento Certificado de Registro Cadastral, obriga-se, após a emissão do CRC, a declarar sob as penalidades da lei, a superveniência de fato impeditivo de sua habilitação.

6.4. Poderá participar desta licitação toda e qualquer pessoa física e jurídica idônea cuja natureza seja compatível com o objeto licitado.

6.5. Será garantido aos licitantes enquadrados como microempresas, empresas de pequeno porte e as cooperativas, que se enquadrem nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, como critério de desempate, preferência de contratação, o previsto na Lei Complementar nº 123/2006, em seu Capítulo V – DO ACESSO AOS MERCADOS / DAS AQUISIÇÕES PÚBLICAS.

6.6. Tratando-se de microempresas e empresas de pequeno porte deverão declarar no Sistema **bllcompras.com** o exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/2006.

6.7. A participação implica a aceitação integral dos termos deste edital.

6.7.1. É vedada a participação de pessoa física e jurídica nos seguintes casos:

6.7.2. Sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua constituição;

6.7.3. Que tenham em comum um ou mais sócios cotistas e/ou prepostos com procuração;

6.7.4. Que estejam em estado de insolvência civil, sob processo de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, dissolução, fusão, cisão, incorporação e liquidação;

6.7.5. Impedidas de licitar e contratar com a Administração;

6.7.6. Suspensas temporariamente de participar de licitação e impedidas de contratar com a Administração;

6.7.7. Declaradas inidôneas pela Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes desta condição;

6.7.8. Servidor público ou empresas cujos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes de seu quadro técnico sejam funcionários ou empregados públicos da Administração Pública Municipal Direta ou Indireta;

6.7.9. Estrangeiras não autorizadas a comercializar no país;

6.7.10. Empresas cujo estatuto ou contrato social não inclua o objeto desta licitação. 

7.0. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1. Os licitantes deverão encaminhar/anexar, exclusivamente por meio do sistema da Bolsa de Licitações do Brasil, no sítio eletrônico www.bllcompras.com, os documentos de habilitação exigidos neste Edital. Com relação à proposta inicial, basta que a mesma seja cadastrada na plataforma, com a descrição do objeto ofertado e seus respectivos preços, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, não sendo necessário o envio da proposta inicial como arquivo digitalizado em anexo.

7.1.1. Ao inserir a proposta no sistema, o licitante deverá preencher a “**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado**”, devendo constar os dados necessários ao exame de adequabilidade da proposta com o objeto licitado.

7.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha, obtidas junto à Bolsa de Licitações do Brasil (bllcompras.com).

7.3. Os licitantes enquadrados como ME ou EPP deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal ou trabalhista, nos termos do Art. 43, § 1º, da Lei Complementar nº 123/2006.

7.4. No campo “Informações adicionais”, deverá constar necessariamente o seguinte:

a) Indicação do lote e especificação do objeto licitado com todos seus itens, de acordo com o disposto no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA deste Edital, devendo ser indicada a marca e/ou fabricante do produto;

b) Preço global do lote cotado em algarismos;

c) Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias;

7.5. O licitante deverá informar a condição de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) que faz jus ao tratamento diferenciado da Lei Complementar nº 123, de 2006, ou cooperativa de que trata o artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, no ato do encaminhamento da proposta e da documentação de habilitação, por intermédio de funcionalidade disponível no sistema eletrônico **bllcompras.com**.

7.6. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão da parte do próprio licitante.

7.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas e os documentos de habilitação, por eles apresentados, até a abertura da sessão pública.

7.8. Não será estabelecida nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento das propostas.

7.9. Será vedada a identificação do licitante.

7.10. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

7.11. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens/prestação de serviços.

7.12. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.13. A não apresentação dos documentos de habilitação exigidos neste edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico (bllcompras.com), até a data e horário estabelecidos para abertura da sessão pública, acarretará na inabilitação/desclassificação do proponente, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.

8.0. DA ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1. Abertas as propostas, o(a) pregoeiro(a) fará as devidas verificações, avaliando a aceitabilidade das mesmas. Caso ocorra alguma desclassificação, deverá ser fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.2. Os preços deverão ser expressos em reais, com até 2 (duas) casas decimais em seus valores globais e unitários, inclusive em propostas de adequação, quando for o caso.

8.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo(a) pregoeiro(a) e somente estas participarão da etapa de lances.

8.4. Na elaboração da proposta, o preço cotado poderá ultrapassar o limite máximo discriminado Anexo I - TERMO DE REFERÊNCIA presente nos autos do processo em epígrafe; entretanto, na fase de lances, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante no Termo de Referência, caso o lote cotado seja composto de itens, o preço unitário do item deverá ser igual ou inferior àquele limite. Caso não seja realizada a fase de lances, o licitante que cotou na proposta escrita o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo do referido no Termo de Referência.

8.5. Serão desclassificadas as propostas que:

8.5.1 - Forem elaboradas em desacordo com os termos deste Edital e de seus anexos; que forem omissas, vagas ou que apresentarem irregularidades insanáveis ou defeitos capazes de dificultar o julgamento; que se oponham a qualquer dispositivo legal vigente, mormente no que tange aos aspectos tributários; ou que contenha preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, preços unitários simbólicos, preços irrisórios ou com valor zero e ainda, preços ou vantagens baseadas nas ofertas das demais licitantes; ou que contenha identificação do licitante.

8.5.2 - Que após a fase de lances ou negociação, quando houver, permanecerem com seus preços unitários e total dos itens superiores aos preços no Anexo I (Termo de Referência).

8.6. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

9.0. DA ETAPA DE LANCES

9.1. O(A) pregoeiro(a) dará início à etapa competitiva no horário previsto no **subitem 3.3**, quando, então, os licitantes poderão encaminhar lances que deverão ser apresentados exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

9.2. Para efeito de lances, será considerado o valor global do lote.

9.2.1. Na fase de lances, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante no Termo de Referência; e, caso o lote cotado seja composto de itens, o preço unitário do item deverá ser inferior àquele limite. Caso não seja realizada a fase de lances, o licitante que cotou na proposta o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo do referido Termo de Referência.

9.2.2. Os licitantes poderão ofertar lances sucessivos, desde que inferiores ao seu último lance registrado no sistema, ainda que este seja maior que o menor lance já ofertado por outro licitante.

9.2.3. Em caso de dois ou mais lances de igual valor, o Sistema da blcompras.com fará sorteio.

9.3. Durante a sessão pública de disputa, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances ao(a) pregoeiro(a) nem aos demais participantes.

9.4. No caso de desconexão entre o(a) pregoeiro(a) e o sistema no decorrer da etapa competitiva, o sistema poderá permanecer acessível à recepção dos lances, retornando o(a) pregoeiro(a), quando possível, sem prejuízos dos atos realizados.

9.4.1. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por um tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para a divulgação.

9.4.2. Caberá ao licitante a responsabilidade por qualquer ônus decorrente da perda de negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão da parte do próprio licitante.

9.5. O modo de disputa adotado para este certame será o “Aberto e Fechado”, nos termos do Art. 31, inciso II c/c Art. 33, do Decreto Federal nº 10.024/2019, observado os seguintes termos:

9.5.1. A etapa inicial de envio de lances desta sessão pública terá duração de 15 (quinze) minutos.

9.5.2. Encerrado o prazo previsto no item acima, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

9.5.3. Encerrado o prazo aleatoriamente determinado, conforme item acima (até 10 minutos), o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

9.5.4. Na ausência de, no mínimo, 3 (três) ofertas nas condições de que trata o item 9.5.3, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de 3 (três), poderão oferecer um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

9.5.5. Encerrados os prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.

9.5.6. Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos dos itens 9.5.3 e 9.5.4, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de 3 (três), na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no item editalício 9.5.5.

9.5.7. Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o Pregoeiro poderá, auxiliado pela Equipe de Apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos estipulados no item 9.5.6.

9.6. Após a etapa de envio de lances, o sistema identificará, em coluna própria, as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8538/2015.

9.7. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem com preço de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada, no caso desta não estar enquadrada como ME ou EPP.

9.8. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de até 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

9.9. Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes (ME ou EPP) que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no item anterior.

9.10. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos itens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

- 9.11. A ordem de apresentação das propostas pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances) ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 9.12. O sistema informará a proposta de menor preço ao encerrar a fase de disputa.

10.0 DO LICITANTE ARREMATANTE E DA NEGOCIAÇÃO DA PROPOSTA

10.1. Encerrada a etapa de envio de lances verbais da sessão pública, o(a) Pregoeiro(a) deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no Edital.

10.2. A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.3. Encerrada a etapa de negociação, a Pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação no edital e seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/2019 e verificará a habilitação do licitante, conforme disposições do edital.

10.4. A partir da sua convocação, o arrematante deverá encaminhar no prazo de 2 (duas) horas, através de e-mail (licitacao@varzeaalegre.ce.gov.br) a proposta de preços e, se necessário, documentação complementar, devendo a proposta estar adequada ao último lance ofertado após a negociação referida no item 10.1 deste edital.

10.4.1. O não cumprimento da entrega da proposta final, dentro do prazo acima estabelecido (duas horas), acarretará desclassificação, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.

10.4.2. A não apresentação dos documentos de habilitação exigidos neste edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico (bllcompras.com), até a data e horário estabelecidos para abertura da sessão pública, acarretará na inabilitação/desclassificação do proponente, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.

11.0 DA PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA

11.1. A proposta deverá ser apresentada em via única original, com os preços ajustados ao menor lance, nos termos do Anexo II – Proposta de preços deste edital, com todas as folhas rubricadas, devendo a última folha vir assinada pelo representante legal do licitante citado na documentação de habilitação, em linguagem clara e concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, com as especificações técnicas, quantitativos, devendo ser indicada a marca e/ou fabricante do produto e demais informações relativas ao bem ofertado.

11.1.1. A apresentação da proposta em desacordo com o previsto no item acima, acarretará na desclassificação da mesma.

11.2. Prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sua emissão.

11.3. O licitante não poderá cotar proposta com quantitativo de item/lote inferior ao determinado no edital.

11.4. Na cotação do preço unitário, não será admitido o fracionamento do centavo.

11.5. Nos preços propostos já estarão incluídas as despesas referentes a frete, tributos e demais ônus atinentes à entrega do objeto.

11.6. No caso da licitante ser cooperativa que executará (entregará) o objeto da licitação através de empregados, a mesma gozará dos privilégios fiscais e previdenciários pertinentes ao regime das cooperativas, devendo a proposta apresentar exequibilidade no aspecto tributário e sujeitar-se ao mesmo regime de qualquer outro agente econômico.

11.7. Após a apresentação da proposta não caberá desistência.



12.0 DA HABILITAÇÃO

12.1. OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DEVERÃO SER APRESENTADOS DA SEGUINTE FORMA:

- a) Cópia do Cartão de inscrição no CNPJ/MF;
- b) Cópia da Inscrição Estadual ou Municipal, se houver;
- c) Prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Municipal de seu domicílio;
- d) Prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Estadual de seu domicílio;
- e) Prova de regularidade fiscal para com os Tributos e Contribuições federais;
- f) Certidão Negativa de Débitos quanto à Dívida Ativa da União;
- g) Prova de regularidade fiscal junto à Seguridade Social (INSS) – CND;
- h) Prova de regularidade fiscal junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho - TST;
- j) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do Licitante, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhada de documentos de eleição de seus administradores;
- k) Registro comercial, no caso de empresa individual, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do Licitante;
- l) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhadas de prova de diretoria em exercício;
- m) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- n) Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.
- o) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, sendo esta feita mediante a apresentação de atestado(s), fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado.
 - o.1) Nos casos de atestado emitido por pessoa jurídica de direito privado, este deverá ser apresentado com firma devidamente reconhecida em cartório competente ou acompanhado de documento de identificação do signatário para confrontação da assinatura;
- p) Comprovação de registro ou inscrição na entidade de classe competente, compatível com o objeto da licitação, e que conste seu(s) responsável(eis) técnico(s), exclusivamente para os licitantes que vierem a formular propostas para o **Lote 01**.
- q) Declaração emitida pela licitante de que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do Art. 7º da Constituição Federal.

12.2. Os Documentos que não tiverem prazo de validade declarado no próprio documento, da mesma forma que não conste previsão em legislação específica, os referidos deverão ter sido emitidos há, no máximo, 90 (noventa) dias, contados até a data da realização da licitação ou, se emitidos por prazo indeterminado, conforme legislação do órgão expedidor.

12.2.1. Ficam excluídos da validade de 90 (noventa) dias os atestados técnicos e comprovações de inscrições.

Observação: Os documentos que não possuam campo específico para a sua anexação junto a plataforma eletrônica **bllcompras.com**, poderão ser anexados no campo **OUTROS DOCUMENTOS**.



13.0 OUTRAS DISPOSIÇÕES

13.1. Havendo restrição quanto à regularidade fiscal e trabalhista da microempresa, da empresa de pequeno porte ou da cooperativa que se enquadre nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da convocação do(a) pregoeiro(a), para a regularização do(s) documento(s), podendo tal prazo ser prorrogado por igual período, conforme dispõe a Lei Complementar nº 123/2006.

13.2. A não comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, até o final do prazo estabelecido, implicará na decadência do direito, sem prejuízo das sanções cabíveis, sendo facultado ao(a) pregoeiro(a) convocar os licitantes remanescentes, por ordem de classificação.

14.0 DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

14.1. Para julgamento das propostas será adotado o critério de **MENOR PREÇO**, observado o estabelecido nas condições definidas neste edital e o disposto no Termo de Referência que norteia a contratação, tomando-se como parâmetro, para tanto, o menor preço coletado, na sequência, ou a média de preços, sempre buscando alcançar a maior vantajosidade.

14.1.1. A disputa será realizada por lote, sendo os preços registrados em ata.

14.1.2. A proposta final para o lote não poderá conter item com valor superior ao estimado pela Administração, sob pena de desclassificação, independentemente do valor total do lote, devendo o licitante, readequar o valor do lote aos valores constantes no mapa de preços.

14.1.3. Na fase de lances, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante daquele Termo de Referência; Caso não seja realizada a fase de lances, o licitante que cotou na proposta escrita o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo do referido Termo de Referência.

14.1.4. Se a proposta de menor preço não for aceitável, ou, ainda, se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente, verificando sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a este edital.

14.1.5. O licitante remanescente que esteja enquadrado no percentual estabelecido no art. 44, § 2º, da Lei Complementar nº 123/2006, no dia e hora designados pelo(a) pregoeiro(a), será convocado na ordem de classificação, no “**chat de mensagem**”, para ofertar novo lance inferior ao melhor lance registrado, para, no prazo de 05 (cinco) minutos, utilizar-se do direito de preferência.

15. DA DESCLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTAS:

15.1. As propostas serão desclassificadas quando apresentadas em condições ilegais, com omissões, ou conflitos com as exigências deste edital.

15.1.1. Com preços superiores dos ITEN(S)/LOTE(S) aos constantes no Termo de Referência no processo em epígrafe, após a fase de lances ou comprovadamente inexequíveis.

15.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema.

16. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

16.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados a pregoeira, até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura das propostas, exclusivamente por meio eletrônico, no endereço licitacao@varzeaalegre.ce.gov.br, informando o número deste pregão no sistema do blcompras.com e o órgão interessado.

16.2. Nos pedidos de esclarecimentos encaminhados, os interessados deverão se identificar (CNPJ, Razão Social e nome do representante que pediu esclarecimentos, se pessoa jurídica e CPF para pessoa física) e disponibilizar as informações para contato (endereço completo, telefone, fax e email).



- 16.3. Os esclarecimentos serão prestados pelo(a) pregoeiro(a), por escrito, por meio de e-mail àqueles que enviaram solicitações.
- 16.4. Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o presente edital, mediante petição por escrito, por meio eletrônico, através da plataforma bllcompras.com, ou pelo e-mail licitacao@varzeaalegre.ce.gov.br.
- 16.5. Acolhida a petição contra o ato convocatório, a decisão será comunicada aos interessados.
- 16.6. As respostas aos pedidos de impugnações e esclarecimentos aderem a esse Edital tal como se dele fizessem parte, vinculando a Administração e os licitantes.
- 16.7. Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- 16.8. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente exceto se tratar de matéria de ordem pública.
- 16.9. A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao(a) Pregoeiro(a) decidir sobre a mesma no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento desta.
- 16.10. Acolhida a impugnação contra o edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto se a alteração não afetar a formulação das propostas.

17. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 17.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar, de forma motivada, a intenção de interpor recurso, em campo próprio do sistema, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões por escrito, por meio eletrônico, através da plataforma bllcompras.com, ou pelo e-mail licitacao@varzeaalegre.ce.gov.br. Os demais licitantes ficam desde logo convidados a apresentar contrarrazões dentro de igual prazo, que começará a contar a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos autos.
- 17.2. Não serão conhecidos os recursos intempestivos e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo licitatório para responder pelo proponente.
- 17.3. A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do disposto no item 17.1 deste edital, importará na decadência desse direito e o(a) Pregoeiro(a) estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.
- 17.4. O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 17.5. A decisão em grau de recurso será definitiva, e dela dar-se-á conhecimento aos licitantes, no endereço eletrônico constante no **subitem 2.2.**, deste edital.

18. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

- 18.1. A adjudicação dar-se-á pelo(a) pregoeiro(a) quando não ocorrer interposição de recursos. Caso contrário, a adjudicação ficará a cargo da autoridade competente.
- 18.2. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao vencedor.
- 18.3. No caso de interposição de recurso, sendo a adjudicação da competência do titular da origem desta licitação, decidido o recurso, este homologará o julgamento do(a) pregoeiro(a) e adjudicará o objeto ao vencedor.
- 18.4. O titular da origem desta licitação se reserva ao direito de não homologar ou revogar o presente processo por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado e mediante fundamentação escrita.
- 18.5. O sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.



19. DAS SANCÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. O licitante que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o Contrato oriundo desta licitação, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Várzea Alegre e será descredenciado no Cadastro da **Prefeitura Municipal de Várzea Alegre**, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade sem prejuízo das multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais.

19.2 O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no termo de contrato e das demais cominações legais.

19.3 A Contratada ficará, ainda, sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:

I – advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;
b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II – multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Federais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante);

a) de 1% (um por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por dia de atraso na prestação dos serviços ou indisponibilidade do mesmo, limitada a 10% do mesmo valor;

b) de 2% (dois por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;

c) de 5% (cinco por cento) do valor contratual total do exercício, pela recusa em corrigir qualquer serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

III – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Várzea Alegre, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

19.4 No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 5 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos I, II e III do item 19.3 supra e 10 (dez) dias corridos para a sanção prevista no inciso IV do mesmo item.

19.5 O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito



como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

19.6 As sanções previstas nos incisos III e IV do item 19.3 supra, poderão ser aplicadas às empresas que, em razão do contrato objeto desta licitação:

I – praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;

II – demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;

III – sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

19.7 As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 19.3 supra poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

19.8 A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

19.9 As sanções previstas no item 19.8 supra não se aplicam às demais licitantes que, apesar de não vencedoras, venham a ser convocadas para celebrarem o Termo de Contrato, de acordo com este edital, e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas comunicarem seu desinteresse.

20. DA CONTRATAÇÃO

20.1. A adjudicatária terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura do contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

20.2. Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas neste edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

20.3. Quando a adjudicatária não comprovar as condições habilitatórias consignadas neste edital, ou recusar-se a assinar o contrato, poderá ser convidado outro licitante pelo(a) pregoeiro(a), desde que respeitada à ordem de classificação, para, depois de comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar o contrato.

20.4. A forma de pagamento, prazo contratual, reajuste, recebimento e demais condições aplicáveis à contratação estão definidas no Anexo IV – Minuta do Contrato, parte deste edital.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. Esta licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a autoridade competente revogá-la por razões de interesse público, anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante decisão devidamente fundamentada, sem quaisquer reclamações ou direitos à indenização ou reembolso.

21.2. É facultada ao(a) pregoeiro(a) ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, vedada a inclusão posterior de documentos que deveriam constar originariamente na proposta e na documentação de habilitação.

21.3. O descumprimento de prazos estabelecidos neste edital e/ou pelo(a) pregoeiro(a) ou o não atendimento às solicitações ensejará **DESCLASSIFICAÇÃO** ou **INABILITAÇÃO**.

21.4. Toda a documentação fará parte dos autos e não será devolvida ao licitante, ainda que se trate de originais.

21.5. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital excluir-se-ão os dias de início e incluir-se-ão os dias de vencimento. Os prazos estabelecidos neste edital se iniciam e se vencem somente em dia de expediente na **Prefeitura Municipal de Várzea Alegre**.





21.6. Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

21.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não implicará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

21.8. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia autenticada por cartório competente ou por Servidor da Administração. Caso esta documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

21.9. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

21.10. Todas e quaisquer comunicações com o(a) pregoeiro(a) deverão se dar por escrito, com o devido protocolo com sede na Comissão Permanente de Licitação, via e-mail institucional licitacao@varzeaalegre.ce.gov.br, ou no próprio chat da plataforma do blcompras.com “sala virtual” onde estará acontecendo o certame.

21.11. Fica terminantemente proibido ao(a) pregoeiro(a) prestar quaisquer informações sobre o pregão já publicado e/ou em andamento, sob qualquer hipótese ou pretexto usando telefonia fixa ou móvel, como forma de garantir a lisura do certame.

21.12. Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) pregoeiro(a), nos termos da legislação pertinente.

21.13. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa.

21.14. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

21.15. A apresentação, por parte dos licitantes, de DECLARAÇÃO FALSA relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, aos impedimentos de participação ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital, e art. 37 da Lei Complementar nº 123/2006, independentemente da adoção de providências quanto à responsabilização penal, com fundamento no art. 90 da Lei nº 8.666/93 e art. 299 do Código Penal Brasileiro.

21.16. Serão considerados como não apresentadas as declarações, não assinadas pelo representante legal das empresas ou seu procurador, considerando-se, diante da ausência de assinatura, desclassificada a proposta ou inabilitada a empresa, conforme a fase em que a declaração deva ser apresentada.

21.17. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de Várzea Alegre, Estado do Ceará.

22. DOS ANEXOS

22.1. Constituem anexos deste edital, dele fazendo parte:

ANEXO I - Termo de Referência (Orçamento Básico)

ANEXO II - Proposta de Preços

ANEXO III - Modelo de Declaração Relativa ao Trabalho de Empregado Menor

ANEXO IV - Minuta do Contrato

Várzea Alegre/CE, 02 de Junho de 2022.

.....
Anna Leyla de Sousa Medeiros
Pregoeira Interina do Município



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.06.02.1

[Handwritten signature]



TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO

1 – OBJETO

1.1 - Contratação de serviços especializados a serem prestados na realização do Projeto Arraiá da Convivência 2022, através da Secretaria de Assistência Social do Município de Várzea Alegre - CE.

2 – JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO E DIVISÃO DOS LOTES

2.1 - A Constituição Federal na Seção II, Art. 215, a qual dispõe que o Estado garantirá a todos a pleno exercício dos direitos culturais e acesso as fontes de cultura nacional, e apoiará e incentivará a valorização e difusão das manifestações culturais. No § 21 a lei disporá sobre a fixação de datas comemorativas de alta significação para os diferentes segmentos étnicos nacionais. Logo as Festividades Juninas não pertence apenas como uma data comemorativa e sim a identidade do povo nordestino. Com o intuito de assegurar esse direito aos usuários do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do município de Várzea Alegre, a Secretaria Municipal de Assistência Social, realizará em 27 de Junho de 2022, um encontro com profissionais do SUAS e um encontro com os usuários dos grupos atendidos pelo CRAS para culminância das ações realizadas junto aos grupos de convivência, respectivamente os eventos receberão os nomes *01 - Encontro Cultura e Tradição – Conhecendo o contexto da Festividade do São Pedro do CSU e o segundo Evento terá como Tema: ARRALÁ DA CONVIVÊNCIA: Uma somatória de costumes, tradições e valores – A Cultura de um povo.*

2.2 - Segundo Lossio, o nordestino mantém, por conta da sua história, as questões tradicionais e simbólicas presentes no seu cotidiano e as festas juninas representam essa relação. "A riqueza do nosso imaginário e bastante cultuada, porque a símbolo é a primeiro sentimento que existe no imaginário popular. E a expressão estética do divino. O nordestino tem essa representação afetiva com o símbolo porque é o primeiro sentimento. A vivência nesse período é bem referenciada por conta dessa ligação com os santos e com o período da colheita. A gente carrega ainda essas representações que são referenciadas no mês de junho".

2.3 - Com esta iniciativa, pretendemos prestigiar o povo e as tradições do nordeste, com as festividades juninas e, também, contribuir para consolidar a identidade, cujo fortalecimento se faz mediante o respeito e o valor a tudo o que é genuinamente brasileiro, nordestino e varzealegrense. Sensibilizando a população a valorizar a cultura e propagá-la, mostrando que tão importante quanto preservar os edifícios e marcos históricos, é a proteção, por todos os meios disponíveis, das tradições brasileiras e das manifestações populares mais genuínas, inseridas na identidade e na construção do ideário nacional.

2.4 - Temos no Centro de Referência de Assistência Social um espaço propício para essa valorização e propagação, pois temos todos os ciclos de vidas inseridos nos grupos de usuários do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, oportunizando uma intervenção social planejada, que visa estimular e orientar os usuários na construção e reconstrução de suas histórias e vivências individuais e coletivas. A principal estratégia de ação do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para chegar ao fortalecimento de vínculos é a promoção de momentos de convivência entre os usuários nos grupos, encontros por meio dos quais seja possível exercitar escolhas, reconhecer limites e possibilidades, produzir coletivamente, valorizar o outro, construir projetos de vida, entre outras vivências que encaminharão os usuários para conquistas pessoais e coletivas no decorrer de sua vida", e essa estratégia é que visamos trabalhar como objeto primordial deste projeto.



Gyrene



2.5 - Quanto à composição dos lotes, temos que os itens foram unificados em "LOTES" em virtude dos mesmos guardarem compatibilidade entre si, ou seja, estão divididos por semelhança, observando-se, inclusive as regras mercadológicas para a realização dos serviços, de modo a não prejudicar a concorrência entre os participantes, mantendo a competitividade necessária à disputa.

2.6 - No objeto em tela, caso fosse adotado o critério de julgamento por item, poderia se gerar um número muito grande de vencedores para o atendimento de um mesmo objeto, o que dificultaria a coordenação das atividades, pois a Secretaria solicitante não conta com servidores suficientes para fiscalizar e acompanhar um elevado número de contratos. Desta feita, optamos pelo critério de julgamento "Menor Preço por Lote", contudo, havendo a divisão, como já mencionado, com base na semelhança dos serviços unificados em seus respectivos lotes, assim como a divisão em um maior número de lotes possíveis, o que assegura uma maior amplitude na concorrência e uma maior segurança e exatidão no fornecimento dos serviços, os quais, em virtude da sua similaridade e necessidade da Administração, com esta composição de lotes, serão fornecidos por um mesmo fornecedor, evitando-se, de tal forma, atrasos na entrega do objeto, entregas parciais com a ausência de alguns dos itens, e solução de continuidade nas funções primordiais desta Administração Pública, ocasionada pela não integralidade dos serviços imprescindíveis ao atendimento do Interesse Público, com relação aos itens componentes do respectivo lote.

2.7 - No que diz respeito ao Princípio da Economicidade e em contratar a proposta mais vantajosa, individualizar a contratação do aludido objeto sobrecarrega a Administração Pública e encarece o contrato final, uma vez que os licitantes possuirão uma margem de negociação bem maior por estarem comercializando uma maior parcela (Lote) do objeto licitado.

2.8 - Outro ponto a se destacar, caso viesse a ser adotado o critério de julgamento por item, seria o lapso temporal necessário para a finalização do processo, uma vez que, por se tratar de processo na modalidade Pregão, ocorrer-se-ia uma fase de lances para cada um dos inúmeros itens, o que acarretaria na necessidade de vários dias para a total conclusão das sessões de lances, e, por conseguinte, de vários dias para a finalização completa de um único processo licitatório, o que inviabilizaria a desburocratização obtida com o advento da modalidade Pregão, a qual veio a existir para assegurar maior celeridade aos certames licitatórios.

2.9 - Agindo diferente disso, estaríamos ferindo o Princípio da Celeridade, que, no presente caso, estaria também ligado à economicidade processual, haja vista possuir ênfase da nuance temporal, amparada no fato de que o processo licitatório deve buscar a construção do provimento final dentro do menor intervalo de tempo possível.

3 - ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E VALOR ESTIMADO

3.1 - A(s) empresa(s) a ser contratada(s), deverá(ão) fornecerem os serviços conforme descrição na planilha abaixo:

Lote 01 - Infraestrutura

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
0001	LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL DE MÉDIO PORTE, para o Encontro Cultura e Tradição - Conhecendo o contexto da Festividade do São Pedro do CSU	Evento	2	xxxxx	3.250,00	6.500,00
0002	LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL DE GRANDE PORTE, contendo Mesa Digital Para Uso Interno, Contendo Sistema PA Lr, Mesa Digital Com 48 Canais, Contendo Luz 16 Parlede, 12 Bim com Grid com medidas 8 metros de frente por 6 metros de fundo.	Evento	1	xxxxx	21.000,00	21.000,00
0003	LOCAÇÃO DE PALCO - Com Medição 12m de frente Por 10m De Fundo, Com Área De Palco Medindo 12m de frente Por 10m de fundo, Reservada Para Produção.	Evento	1	xxxxx	8.416,67	8.416,67

[Handwritten signature]





0004	LOCAÇÃO DE CAMARIM - Para Acolher As Apresentações Culturais do Arraiá Da Convivência, com ar condicionado medindo 3m x 3m	Ser	1	xxxxx	5.833,33	5.833,33
0005	AMBIENTAÇÃO DE CAMARIM, um total de 02 camarins, contendo cada um no mínimo: 01 Sofá 02 lugares, cadeiras, mesas, tapete, frigobar, arara com cabides, espelho corpo inteiro, toalhas de mesa, arranjo de flores	Ser	1	xxxxx	2.399,97	2.399,97
0006	LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL DE PEQUENO PORTE, para o Encontro Cultura e Tradição – Conhecendo o contexto da Festividade do São Pedro do CSU	Evento	1	xxxxx	1.750,00	1.750,00
Total:						45.899,97



Lote 02 - Indumentária

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
0001	ALUGUEL DE CONJUNTO PARA DAMAS JUNINAS DO GRUPO DE IDOSAS composto vestido em Tecido chitão com acabamento de babado, viés, bico e botões	Und	30	xxxxx	161,00	4.830,00
0002	ALUGUEL DE CONJUNTO PARA CAVALHEIROS JUNINOS DO GRUPO DE IDOSOS composto camisa em tecido Junino com botão e acessório de chapéu de palha	Und	30	xxxxx	126,75	3.802,50
0003	ALUGUEL DE ROUPA PARA DAMAS JUNINAS DO GRUPO CRIANÇAS conforme modelo proposto pela contratante	Und	30	xxxxx	153,50	4.606,00
0004	ALUGUEL DE ROUPA PARA CAVALHEIROS JUNINOS DO GRUPO CRIANÇAS composto conforme modelo proposto pela contratante	Und	30	xxxxx	126,75	3.802,50
0005	ALUGUEL ROUPA PARA DAMAS JUNINAS DO GRUPO ADOLESCENTES conforme modelo proposto pela contratante	Und	30	xxxxx	153,50	4.605,00
0006	ALUGUEL ROUPA PARA CAVALHEIROS JUNINOS DO GRUPO ADOLESCENTES composto conforme modelo proposto pela contratante	Und	30	xxxxx	126,75	3.802,50
Total:						25.447,50

Lote 03 - Decoração

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
0001	SERVIÇO DE DECORAÇÃO, ORNAMENTAÇÃO, AMBIENTAÇÃO, DO ARRAIÁ JUNINO RUA, com caracterização temática, programação visual previamente apresentadas por projetos visuais técnicos, conforme desenvolvimento temático da secretaria municipal de Assistência Social, sujeito à prévia aprovação da contratante e parecer do responsável técnico da contratada. Incluso neste pacote: DECORAÇÃO dos Portais de entrada 2, decoração de barracas padronizadas 25, bandeirinhas 35000 decoração da rua, decoração de ambiente temático com balões, enfeites típicos da época junina, bonecos, toalhas de mesas temáticas 2, incluindo a iluminação específica para os ambientes e espaços Decoração a ser entregue à contratada até dia 24 de junho de 2022.	Evento	1	xxxxx	47.098,11	47.098,11

Guilherme



0002	SERVIÇO DE DECORAÇÃO, ORNAMENTAÇÃO, AMBIENTAÇÃO DO ENCONTRO CULTURA E TRADIÇÃO - Conhecendo o contexto da Festividade do São Pedro do CSU, com caracterização temática, programação visual previamente apresentadas por projetos visuais técnicos, conforme desenvolvimento temático da secretaria municipal de Assistência Social, sujeito à prévia aprovação da contratante e parecer do responsável técnico da contratada Incluso neste pacote: DECORAÇÃO de entrada 2, decoração de barracas de comidas e bebidas e decoração de ambiente temático com balões, enfeites típicos da época junina, bonecos, toalhas de mesas temáticas 2, incluindo a iluminação específica para os ambientes e espaços Decoração a ser entregue à contratada até dia 24 de junho de 2022.	Evento	1	xxxxx	17.628,08	17.628,08
Total:						64.726,19

Lote 04 - Serviços Culinários

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
0001	SERVIÇOS CULINÁRIOS NO PREPARO DE KIT LANCHE TÍPICOS Contendo Bolo De Milho, Bolo De Macaxeira, Tapioca Com Amendoim, Manzape, Pé De Moleque, Pão De Arroz, Pamonha, Cocada, Arroz Doce E Baião De Dois Com Paçoca, A Ser Distribuídos Com Usuários Da Política De Assistência Social SCFV - crianças, adolescente e Idosos Típicos Contendo: Bolo De Milho, Bolo De Macaxeira, Tapioca Com Amendoim, Manzape, Pé De Moleque, Pão De Arroz, Pamonha, Cocada, Arroz Doce E Baião De Dois Com Paçoca	Ser	500	xxxxx	19,80	9.900,00
0002	SERVIÇOS CULINÁRIOS NO PREPARO DE ALIMENTAÇÃO CARDÁPIO DIFERENCIADO DE ALIMENTOS E BEBIDAS, para atender às demandas dos servidores da Secretaria de Assistência Social, contendo: 03 tipos de frutas, 1000quatrocentos salgados variados, 10 quatro bandeja de frios, refrigerante 350ml Atendimento a 150 pessoas	Ser	1	xxxxx	6.128,85	6.128,85
0003	SERVIÇOS CULINÁRIOS NO PREPARO DE ALIMENTAÇÃO. CARDÁPIO DIFERENCIADO DE JANTAR, para atender às demandas dos servidores da Secretaria de Assistência Social. CARDÁPIO JANTAR: SALADAS (02 tipos a escolher dentre as opções seguintes) · Salada primavera (vegetais da estação, crus e cozidos). · Salada de legumes com ou sem maionese · Salada à jardineira (alface americana, cenoura crua, tomates, pepino, pimentão, milho verde e ervilhas). · Salpicão de frango (Filés de frango desfiado, batata palha, mussarela, presunto, cenoura crua e cozida, pimentão verde, alface, suco de limão);. ARROZ · Arroz branco · Arroz à grega (cenoura, pimentão, chuchu e uva passas);. PRATOS PRINCIPAIS (02 tipos de carnes a escolher dentre as opções seguintes); Carnes Vermelhas: · Carne acebolada - Filé ao molho madeira. Carnes Brancas: · Frango	Und	1	xxxxx	12.999,20	12.999,20

Byene



	grelhado · Strognhoff de frango. · Frango à francesa (Filés de frango grelhado, tomate, pimentão, cebola e presunto na manteiga). · Frango ao molho de laranja. · Frango xadrez (filés de frango cortados em cubos, cebola, pimentão verde e vermelho, amendoim ou castanha de caju e ketchup);. MASSA: (01 tipo a escolher dentre as opções seguintes) · Espaguete · Penne · Fettucchini MOLHO: (01 tipo a escolher dentre as opções seguintes). Sugo · Branco; ACOMPANHAMENTOS: (02 tipos a escolher dentre as opções seguintes) · Farofa · Farofa de ovo · Batata ao forno · Batata Sauté · Purê de batata · Purê de macaxeira. SOBREMESAS: (02 tipos a escolher dentre as opções seguintes) · Mousse de chocolate. · Mousse de maracujá. · Pavê de coco. · Doces caseiros · Pudim de Leite. · Torta de Chocolate. BEBIDAS: · 2 tipos de Refrigerantes (normal, diet e/ou light). · 2 tipos de Sucos naturais. · Água com e sem gás. Atendimento a 150 pessoas.					
0004	SERVIÇOS CULINÁRIOS NO PREPARO MINI JANTAR, para 100 Pessoas: Churrasquinho De Carne Com Farofa Baião de Dois	ser	3	xxxxx	2.759,07	8.277,21
Total:						37.305,26

Lote 05 - Atração Artística

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
0001	ATRAÇÃO ARTÍSTICA LOCAL – Grupo Musical de reconhecimento local	Evento	2	xxxxx	6.500,00	13.000,00
0002	ATRAÇÃO ARTÍSTICA REGIONAL – Grupo Musical de reconhecimento local	Evento	1	xxxxx	12.500,00	12.500,00
Total:						25.500,00

Lote 06 - Espaço Físico

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
0001	LOCAÇÃO DE ESPAÇO - Serviços relativos à locação de espaço físico e afins para realização de reuniões/eventos com capacidade para 150 pessoas	Ser	1	xxxxx	2.750,00	2.750,00
Total:						2.750,00

Lote 07 - Barracas

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
0001	LOCAÇÃO DE BARRACAS PADRONIZADAS Serviço de locação, incluindo serviço de montagem e desmontagem, hospedagem e alimentação da equipe, de 26 VINTE E SEIS barracas padronizadas, medindo 2mx2m com instalações elétricas disponibilizando uma lâmpada e uma tomada para cada barraca, tudo com aterramento individual e rede de acesso até o gerador ou rede elétrica conforme evento Período de 04 QUATRO dias Sendo necessária a montagem das barracas até dia 23/06/2022	Ser	1	xxxxx	37.200,00	37.200,00
Total:						37.200,00

Handwritten signature



Lote 08 - Camisetas

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
0001	CAMISETAS EM MALHA DE ALGODÃO, com Sublimação da Temática do Evento	Und	200	xxxxx	28,67	5.734,00
Total:						5.734,00

Lote 09 - Diversos

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
0001	LOCAÇÃO DE MESAS, serviços relativos à locação de Mesas e afins para realização de reuniões/eventos com capacidade para 150 pessoas	Ser	1	xxxxx	279,22	279,22
0002	LOCAÇÃO DE 150 (CENTO E CINQUENTA) CADEIRAS, serviços relativos à locação de cadeiras e afins para realização de reuniões/eventos com capacidade para 150 pessoas	Ser	1	xxxxx	432,30	432,30
Total:						711,52

3.2 - O valor máximo global admitido para a(s) futura(s) contratação(ões) é de 245.274,44 (duzentos e quarenta e cinco mil duzentos e setenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos), de acordo com pesquisas de preços realizadas pelo Município de Várzea Alegre/CE, através de empresas da região, fornecedoras dos produtos, objeto desta licitação.

4 – OBJETIVOS

- 4.1** - Ampliar trocas culturais e de vivências;
- 4.2** - Fomentar o conhecimento dos profissionais do SUAS sobre a temática Cultura e Tradições juninas;
- 4.3** - Desenvolver o sentimento de pertença e de identidade;
- 4.4** - Fortalecer vínculos e incentivar a socialização e a convivência comunitária.

5 – EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS/PROGRAMAÇÃO

5.1 - Através de um encontro com os profissionais do SUAS que acontecerá em junho de 2022, para que eles sejam sensibilizados sobre a importância da temática e sobre o direito que os nossos usuários tem de usufruir do conhecimento da cultura regional e local, promoveremos um momento para dialogarmos sobre a tradição dos eventos juninos e de forma muito local, sobre a tradição da Festa do São Pedro do CSU.

5.2 - Com os usuários compartilharemos o conhecimento da cultura regional e local apresentando a eles que esse conhecimento e vivência muito mais que lazer é direito constitucional e faremos essas discussões através das Rodas de Conversas e encontros socioeducativos que acontecem junto aos usuários do Serviço, os profissionais das Equipes de Referências oportunizando o conhecimento das diversas manifestações culturais que envolvem essas festividades juninas incluindo em suas dinâmicas a construção de cardápios sobre a culinária típica deste evento, além de dialogar sobre as músicas e os estilos de dança que prevalecem nesse período junino, para abrilhantar a culminância do Arraiá da Convivência.

Guise



5.3 - Dentro dos encontros socioeducativos podem ser trabalhado temas que envolvem a cultura dessa festividade como:

- História dos símbolos que compõem a festa e Ensaio de danças com os usuários; • Simular casamento caipira;
- Cardápio e Preparo de pratos típicos;
- Desenhos, colagens e cartazes;
- Música;
- Divulgar em Rádios, Site;
- Redes Sociais.

5.4 - No dia 27 de Junho, teremos a realização do Tradicional ARRAIÁ DA CONVIVÊNCIA: *Uma somatória de costumes, tradições e valores – A Cultura de um povo*, com todas as danças apresentadas pelos usuários, respeitando ainda todos os protocolos da vigilância em saúde, teremos a montagem do cenário com barraquinhas juninas e um Evento com muito forró para os usuários do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, algumas famílias do PAIF e de toda a famílias que usufrui da Política de Assistência Social.

5.5 - No Centro Social Urbano Lourival Clementino do Nascimento acontece desde o ano 1983 o Forró de São Pedro do CSU, sendo esse uma das motivações para a realização desse projeto, levar aos usuários do Serviço de Convivência a possibilidade de conhecer e vivenciar essa cultura, recontando a história e construindo um novo momento a cada ano, Esse ano estaremos vivenciando o 39º Forró de São Pedro do CSU, por entendermos que essa cultura é parte vida das tradições, costumes desse povo, os usuários da Política de Assistência os CRAS Joaquim Beca e Cecília Biliu, sempre participam de forma efetiva dessa tradição durante esses 39 anos, e o objetivo desse projeto é enfatizar durante esse período ações que levam as famílias a vivenciar essa cultura despertando sentimento de pertença e envolvendo-os nas atividades que fomentam a cultura local e suas tradições.

5.6 - Os serviços serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pela Secretaria de Assistência Social, Segurança Alimentar e Trabalho do Município, sendo que as despesas com a entrega/transportes de todo material necessário para a perfeita execução do objeto será de responsabilidade da empresa Contratada.

5.7 - Os serviços deverão ser entregues no prazo máximo de até 72 (setenta e duas) horas, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Serviços.

6 - PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

6.1 – O(s) futuro(s) contrato(s) terá(rão) vigência até 31/12/2022, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento dos produtos/materiais dentro da vigência do mesmo.

7 - ORIGEM DOS RECURSOS

7.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal, previstos nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Guene



Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
16	01	08.122.0037.2.058.0000	3.3.90.39.00
11	01	08.244.0137.2.068.0000	3.3.90.39.00
11	01	08.244.0137.2.068.0000	3.3.90.39.00
11	01	08.244.0137.2.072.0000	3.3.90.39.00
11	01	08.242.0137.2.060.0000	3.3.90.39.00
11	01	08.242.0137.2.060.0000	3.3.90.39.00
11	01	08.242.0137.2.060.0000	3.3.90.39.00

8 - DO PAGAMENTO

8.1 - O pagamento dos serviços será efetuado pela Administração, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do Tesouro Municipal, em prazo não superior a 30 (trinta) dias.

8.2 - O pagamento será efetuado através de Transferência Bancária.

9 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 - As obrigações do(a) CONTRATADO(A) são as discriminadas neste Termo de Referência e na Minuta Contratual, parte integrante do Edital, independente de sua transcrição.

10 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1 - As obrigações da CONTRATANTE são as discriminadas neste Termo de Referência e na Minuta Contratual, parte integrante do Edital, independente de sua transcrição.

11 - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

11.1 - A gestão do futuro contrato será exercida por Representante da Administração, formalmente designado pelo(a) ordenador(a) de despesas, para acompanhar a execução do instrumento contratual, com vistas à promoção das medidas necessárias à fiel execução das condições previstas no instrumento contratual.

11.2 - A fiscalização da contratação será exercida por Representante da Administração, formalmente designado pelo(a) ordenador(a) de despesas, ou pessoa física ou jurídica contratada, com as atribuições de subsidiar ou assistir o Gestor de Contrato, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993.

11.2.1 - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade dos órgãos ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70, da Lei 8.666/1993.



12 - DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 - Este termo de referência, visa atender as exigências legais para o procedimento licitatório na modalidade Pregão, em sua forma Eletrônica, constando todas as condições necessárias e suficientes, ficando proibido por este termo exigir cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam, ou frustrem o caráter competitivo e estabeleçam preferências ou destinações em razão de naturalidade dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para sua especificação, conforme disposto nos incisos I, II e III do art. 3º da Lei Nº. 10.520/02.

12.2 - Reproduza-se fielmente este termo de referência na minuta do edital.

Várzea Alegre – CE, 01 de Junho de 2022.

Syene Cavalcante Siebra Leite Aquino
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ANEXO II MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Várzea Alegre, Estado do Ceará.

Pela presente declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002, bem como às cláusulas e condições da modalidade Pregão Eletrônico nº 2022.06.02.1.

Declaramos ainda, que não ocorreu fato que nos impeça de participar da mencionada Licitação.

Assumimos o compromisso de bem e fielmente fornecer os produtos/bens especificados no Anexo I, caso sejamos vencedor(es) da presente Licitação.

Objeto: Contratação de serviços especializados a serem prestados na realização do Projeto Arraiá da Convivência 2022, através da Secretaria de Assistência Social do Município de Várzea Alegre - CE, conforme especificações apresentadas no abaixo:

Lote 01 - Infraestrutura

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
0001	LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL DE MÉDIO PORTE, para o Encontro Cultura e Tradição – Conhecendo o contexto da Festividade do São Pedro do CSU	Evento	2			
0002	LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL DE GRANDE PORTE, contendo Mesa Digital Para Uso Interno, Contendo Sistema PA Lr, Mesa Digital Com 48 Canais, Contendo Luz 16 Parlede, 12 Bim com Grid com medidas 8 metros de frente por 6 metros de fundo.	Evento	1			
0003	LOCAÇÃO DE PALCO - Com Medição 12m de frente Por 10m De Fundo, Com Área De Palco Medindo 12m de frente Por 10m de fundo, Reservada Para Produção.	Evento	1			
0004	LOCAÇÃO DE CAMARIM - Para Acolher As Apresentações Culturais do Arraiá Da Convivência, com ar condicionado medindo 3m x 3m	Ser	1			
0005	AMBIENTAÇÃO DE CAMARIM, um total de 02 dois camarins, contendo cada um no mínimo: 01 Sofá 02 lugares, cadeiras, mesas, tapete, frigobar, arara com cabides, espelho corpo inteiro, toalhas de mesa, arranjo de flores	Ser	1			
0006	LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL DE PEQUENO PORTE, para o Encontro Cultura e Tradição – Conhecendo o contexto da Festividade do São Pedro do CSU	Evento	1			
Total:						

Lote 02 - Indumentária

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
0001	ALUGUEL DE CONJUNTO PARA DAMAS JUNINAS DO GRUPO DE IDOSAS composto vestido em Tecido chitão com acabamento de babado, viés, bico e botões	Und	30			
0002	ALUGUEL DE CONJUNTO PARA CAVALHEIROS JUNINOS DO GRUPO DE	Und	30			



	IDOSOS composto camisa em tecido Junino com botão e acessório de chapéu de palha					
0003	ALUGUEL DE ROUPA PARA DAMAS JUNINAS DO GRUPO CRIANÇAS conforme modelo proposto pela contratante	Und	30			
0004	ALUGUEL DE ROUPA PARA CAVALHEIROS JUNINOS DO GRUPO CRIANÇAS composto conforme modelo proposto pela contratante	Und	30			
0005	ALUGUEL ROUPA PARA DAMAS JUNINAS DO GRUPO ADOLESCENTES conforme modelo proposto pela contratante	Und	30			
0006	ALUGUEL ROUPA PARA CAVALHEIROS JUNINOS DO GRUPO ADOLESCENTES composto conforme modelo proposto pela contratante	Und	30			
Total:						

Lote 03 - Decoração

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
0001	SERVIÇO DE DECORAÇÃO, ORNAMENTAÇÃO, AMBIENTAÇÃO, DO ARRAIÁ JUNINO RUA, com caracterização temática, programação visual previamente apresentadas por projetos visuais técnicos, conforme desenvolvimento temático da secretaria municipal de Assistência Social, sujeito à prévia aprovação da contratante e parecer do responsável técnico da contratada Incluso neste pacote: DECORAÇÃO dos Portais de entrada 2, decoração de barracas padronizadas 25, bandeirinhas 35000 decoração da rua, decoração de ambiente temático com balões, enfeites ticos da época junina, bonecos, toalhas de mesas temáticas 2, incluindo a iluminação específica para os ambientes e espaços Decoração a ser entregue à contratada até dia 24 de junho de 2022.	Evento	1			
0002	SERVIÇO DE DECORAÇÃO, ORNAMENTAÇÃO, AMBIENTAÇÃO DO ENCONTRO CULTURA E TRADIÇÃO – Conhecendo o contexto da Festividade do São Pedro do CSU, com caracterização temática, programação visual previamente apresentadas por projetos visuais técnicos, conforme desenvolvimento temático da secretaria municipal de Assistência Social, sujeito à prévia aprovação da contratante e parecer do responsável técnico da contratada Incluso neste pacote: DECORAÇÃO de entrada 2, decoração de barracas de comidas e bebidas e decoração de ambiente temático com balões, enfeites ticos da época junina, bonecos, toalhas de mesas temáticas 2, incluindo a iluminação específica para os ambientes e espaços Decoração a ser entregue à contratada até dia 24 de junho de 2022	Evento	1			
Total:						

Lote 04 - Serviços Culinários

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
0001	SERVIÇOS CULINÁRIOS NO PREPARO DE KIT LANCHE TÍPICOS Contendo Bolo De Milho, Bolo De Macaxeira, Tapioca Com Amendoim, Manzape, Pé De Moleque, Pão De Arroz, Pamonha, Cocada, Arroz Doce E Baião De Dois Com Paçoca, A Ser Distribuídos Com Usuários Da Política De Assistência Social SCFV – crianças, adolescente e Idosos Típicos Contendo: Bolo De Milho, Bolo De Macaxeira, Tapioca Com Amendoim, Manzape, Pé De Moleque, Pão De Arroz, Pamonha, Cocada, Arroz Doce E Baião De Dois Com Paçoca	Ser	500			
0002	SERVIÇOS CULINÁRIOS NO PREPARO DE ALIMENTAÇÃO CARDÁPIO DIFERENCIADO DE ALIMENTOS E BEBIDAS, para atender às demandas dos servidores da Secretaria de Assistência Social, contendo: 03 tipos de frutas, 1000quatrocentos salgados variados, 10 quatro bandeja de frios, refrigerante 350ml Atendimento a 150 pessoas	Ser	1			
0003	SERVIÇOS CULINÁRIOS NO PREPARO DE ALIMENTAÇÃO. CARDÁPIO DIFERENCIADO DE JANTAR, para atender às demandas dos servidores da Secretaria de Assistência Social, CARDÁPIO JANTAR: SALADAS (02 tipos a escolher dentre as opções seguintes) · Salada primavera (vegetais da estação, crus e cozidos). · Salada de legumes com ou sem maionese · Salada à jardineira (alface americana, cenoura crua, tomates, pepino, pimentão, milho verde e ervilhas). · Salpicão de frango (Filés de frango desfiado, batata palha, mussarela, presunto, cenoura crua e cozida, pimentão verde, alface, suco de limão);. ARROZ · Arroz branco · Arroz à grega (cenoura, pimentão, chuchu e uva passas).; PRATOS PRINCIPAIS (02 tipos de carnes a escolher dentre as opções seguintes); Carnes Vermelhas: · Carne acebolada - Filé ao molho madeira. Carnes Brancas: · Frango grelhado · Strognhoff de frango. · Frango à francesa (Filés de frango grelhado, tomate, pimentão, cebola e presunto na manteiga). · Frango ao molho de laranja. · Frango xadrez (filés de frango cortados em cubos, cebola, pimentão verde e vermelho, amendoim ou castanha de caju e ketchup);. MASSA: (01 tipo a escolher dentre as opções seguintes) · Espaguete · Penne · Fetucchini MOLHO: (01 tipo a escolher dentre as opções seguintes), Sugo Branco; ACOMPANHAMENTOS: (02 tipos a escolher dentre as opções seguintes) · Farofa · Farofa de ovo · Batata ao forno · Batata Sauté · Purê de batata · Purê de macaxeira; SOBREMESAS: (02 tipos a escolher dentre as opções seguintes) · Mousse de chocolate. · Mousse de maracujá. · Pavê de coco. · Doces caseiros · Pudim de Leite. · Torta de Chocolate; BEBIDAS: · 2 tipos de Refrigerantes (normal, diet e/ou light). · 2 tipos de Sucos naturais. · Água com e sem gás. Atendimento a 150 pessoas.	Und	1			



f



0004	SERVIÇOS CULINÁRIOS NO PREPARO MINI JANTAR, para 100 Pessoas: Churrasquinho De Carne Com Farofa Baião de Dois	ser	3				
Total:							

**Lote 05 - Atração Artística**

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total	
0001	ATRAÇÃO ARTÍSTICA LOCAL – Grupo Musical de reconhecimento local	Evento	2				
0002	ATRAÇÃO ARTÍSTICA REGIONAL – Grupo Musical de reconhecimento local	Evento	1				
Total:							

Lote 06 - Espaço Físico

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total	
0001	LOCAÇÃO DE ESPAÇO - Serviços relativos à locação de espaço físico e afins para realização de reuniões/eventos com capacidade para 150 pessoas	Ser	1				
Total:							

Lote 07 - Barracas

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total	
0001	LOCAÇÃO DE BARRACAS PADRONIZADAS Serviço de locação, incluindo serviço de montagem e desmontagem, hospedagem e alimentação da equipe, de 26 VINTE E SEIS barracas padronizadas, medindo 2mx2m com instalações elétricas disponibilizando uma lâmpada e uma tomada para cada barraca, tudo com aterramento individual e rede de acesso até o gerador ou rede elétrica conforme evento Período de 04 QUATRO dias Sendo necessária a montagem das barracas até dia 23/06/2022	Ser	1				
Total:							

Lote 08 - Camisetas

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total	
0001	CAMISETAS EM MALHA DE ALGODÃO, com Sublimação da Temática do Evento	Und	200				
Total:							

Lote 09 - Diversos

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total	
0001	LOCAÇÃO DE MESAS, serviços relativos à locação de Mesas e afins para realização de reuniões/eventos com capacidade para 150 pessoas	Ser	1				
0002	LOCAÇÃO DE 150 (CENTO E CINQUENTA) CADEIRAS, serviços relativos à locação de cadeiras e afins para realização de reuniões/eventos com capacidade para 150 pessoas	Ser	1				
Total:							



Valor Total da Proposta: R\$(.....).

Proponente:

Endereço:

CNPJ:

Data da Abertura:

Horário de Abertura:

Prazo de Entrega: Conforme Edital e Contrato.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Data:

.....
Assinatura do Proponente

✍



ANEXO III
Pregão Eletrônico N° 2022.06.02.1

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII
DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

A empresa, inscrita no CNPJ sob o nº
....., situada na,
DECLARA, sob as penas da lei, para surtir efeito junto à Prefeitura Municipal de Várzea Alegre, no
procedimento licitatório sob a modalidade Pregão, que não incide na proibição contida no inciso
XXXIII do Art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil.

Por ser verdade, firma a presente.

Local, Data e Assinatura.



ANEXO IV
MINUTA DO CONTRATO



CONTRATO N°.....

Contratação de serviços especializados a serem prestados na realização do Projeto Arraiá da Convivência 2022, através da Secretaria de Assistência Social do Município de Várzea Alegre - CE, que celebram de um lado a **Prefeitura Municipal de Várzea Alegre**, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Trabalho e do outro

O **Município de Várzea Alegre**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 07.539.273/0001-58, através do Fundo Municipal Assistência Social, Segurança Alimentar e Trabalho, inscrita no CNPJ n° 14.381.482/0001-81, neste ato representada por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr(a)., residente e domiciliado(a) na Cidade de Várzea Alegre/CE, apenas denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado, estabelecida na, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º, e C.G.F. sob o n°, neste ato representada por, portador(a) do CPF n°, apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação na modalidade Pregão Eletrônico n° 2022.06.02.1, tudo de acordo com as normas gerais da Lei n° 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei n° 10.520/02 - Lei que Regulamenta o Pregão, na forma das cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 - Processo de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico n° 2022.06.02.1, de acordo com as normas gerais da Lei n° 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei n° 10.520/02 - Lei que Regulamenta o Pregão, devidamente homologado pelo(a) Sr(a)., Ordenador(a) de Despesas da Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Trabalho.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 - O presente Instrumento tem como objeto a Contratação de serviços especializados a serem prestados na realização do Projeto Arraiá da Convivência 2022, através da Secretaria de Assistência Social do Município de Várzea Alegre - CE, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório, nos quais a Contratada sagrou-se vencedora, conforme discriminado no quadro abaixo:

.....

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

3.1 - O objeto contratual tem o valor total de R\$ (.....).

3.2 - O valor do presente contrato não será reajustado.

3.3 - Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea “d” da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

3.4 - Para a efetivação do que trata o item anterior, deverá a contratada apresentar requerimento formal à Administração Municipal solicitando o reequilíbrio econômico-financeiro do(s) preço(s) item(ns) que se fizer(em) necessário(s) para a justa remuneração do(s) fornecimento(s), devendo o referido pedido ser acompanhado da(s) nota(s) fiscal(is) de entrada da(s) mercadoria(s), do período compreendido entre a data da contratação e da solicitação, que será formalizado através de Termo Aditivo, cuja publicação do mesmo, em forma resumida, deverá ser providenciada pela Contratante, em obediência ao disposto no § único, do Art. 61, da Lei nº 8.666/93.



CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

4.1 - O presente Contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2022, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento dos serviços dentro da vigência do mesmo.

CLÁUSULA QUINTA - DA ENTREGA DOS SERVIÇOS E DO RECEBIMENTO

5.1 - Os serviços serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pela Secretaria/Fundo competente, devendo os mesmos ser entregues junto à sede desta, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Serviços, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.

5.2 - Os serviços deverão ser iniciados no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Serviços.

5.3 - A Contratada deverá efetuar, conforme o caso, as entregas em transporte adequado para tanto.

5.4 - O recebimento dos serviços será efetuado nos seguintes termos:

5.4.1 - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

5.4.2 - Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade dos serviços, pelo setor responsável pela solicitação e consequentemente aceitação.

CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

6.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal previstos na seguinte Dotação Orçamentária:

.....

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1 - O pagamento dos serviços fornecidos será efetuado pela Administração, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do Tesouro Municipal, em prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados a partir da data da entrega dos serviços.

7.2 - O pagamento será efetuado através de Transferência Bancária.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - A Contratada para fornecer o(s) serviço(s), objeto do presente Contrato, obrigará-se a:

8.1.1 - Cumprir integralmente as disposições deste Instrumento e do Edital Convocatório.

8.1.2 - Responsabilizar-se pela perfeição do(s) serviços(s) objeto deste Contrato, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante seu fornecimento.

8.1.3 - Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dívidas em favor de terceiros envolvidos na execução do objeto contratual, em particular no que se refere às contribuições devidas à Previdência Social, Obrigações Trabalhistas, Seguros e aos Tributos à Fazenda Pública em geral.

8.1.4 - Manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.1.5 - Fornecer com presteza e dignidade o(s) serviços(s) objeto deste Contrato.

8.1.6 - Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

8.1.7 - Iniciar os serviços/entregar no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Serviços, os serviços requisitados pelo setor competente, devendo os mesmos ser entregues na sede da Secretaria/Fundo competente, ou no local indicado na antedita Ordem de Serviços, sendo as despesas com a entrega de sua responsabilidade.

8.1.8 - Efetuar a entrega do(s) serviço(s), conforme o caso, em transporte adequado para tanto.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 - A Contratante obrigará-se a:

9.1.1 - Exigir o fiel cumprimento do Edital e deste Contrato, bem como zelo no fornecimento e cumprimento dos prazos.

9.1.2 - Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do(s) serviço(s) objeto deste Contrato.

9.1.3 - Acompanhar e fiscalizar junto a Contratada, através da Secretaria/Fundo Municipal contratante, a execução do objeto contratual.

9.1.4 - Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Instrumento, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais.



CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES

10.1 - À Contratada total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções dos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93, e suas demais alterações.

10.2 - O Atraso injustificado na execução do contrato, inadimplemento, sujeitará a Contratada às seguintes sanções:

10.2.1 - Advertência;

10.2.2 - Multas necessárias, conforme segue:

10.2.2.1 - O prazo de entrega deverá ser rigorosamente observado, ficando desde já estabelecido a multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, caso seja inferior a 30 (trinta) dias.

10.2.2.2 - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Serviços, no caso de atraso superior à 30 (trinta) dias.

10.2.3 - Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Várzea Alegre por prazo não superior a 02 (dois) anos.

10.2.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3 - A Prefeitura Municipal de Várzea Alegre, sem prejuízo das sanções aplicáveis, reterá crédito, promoverá cobrança judicial ou extrajudicial, a fim de receber multas aplicadas e resguardar-se dos danos e perdas que tiver sofrido por culpa da empresa Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1 - Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante, por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas.

11.2 - O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista nos art. 77 a 79 da Lei Federal

8.666/93, reconhecidos desde já os Direitos da Administração, com relação às normas contratuais as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.

11.3 - O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação judicial ou Extrajudicial, nos casos de acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

12.1 - Quaisquer alterações que venham a ocorrer neste Instrumento serão efetuadas mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

13.1 - Este contrato deverá ser publicado por afixação em local de costume, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS ANEXOS

14.1 - Integram o presente contrato todas as peças que formaram o procedimento licitatório, a proposta apresentada pela Contratada, bem como eventuais correspondências trocadas entre as partes, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato é o da Comarca de Várzea Alegre - CE.

Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado e, por assim estarem de acordo, assinam o presente Contrato as partes e as testemunhas abaixo firmadas.

Várzea Alegre/CE,

.....
CONTRATANTE

.....
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:





COMPROVANTES DE PUBLICAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.06.02.1



AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade - Pregão Eletrônico

Tipo - Menor Preço

Edital N° 2022.06.02.1

Objeto da Licitação: Contratação de serviços especializados a serem prestados na realização do Projeto Arraiá da Convivência 2022, através da Secretaria de Assistência Social do Município de Várzea Alegre - CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.

A Pregoeira Interina da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre comunica aos interessados que no dia **20 de Junho de 2022 às 09:00 horas**, na sala das sessões da Comissão Permanente de Licitação, localizada a Rua Dep. Luiz Otacílio Correia, n° 153, Centro, Várzea Alegre - CE, estará recebendo Envelopes de Propostas de Preços e de Habilitação, para abertura de Procedimento Licitatório cujo objeto supra citado. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre, no endereço acima mencionado, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente das 08:00 às 14:00 horas ou ainda através dos endereços eletrônicos: www.tce.ce.gov.br e www.varzeaalegre.ce.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (88) 9 9839-7074.

Várzea Alegre/CE, 02 de Junho de 2022


Anna Leyla de Sousa Medeiros
Pregoeira Interina do Município



Titular: Cícero Eudiones Clementino Ferreira
Suplente: Ivo de Oliveira Leal

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Titular: Helena Fernandes Vilar
Suplente: José Marcílio dos Anjos Feitosa

REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Titular: Francisca Ilana Lima de Araújo
Suplente: Gean Isidorio Cabral

REPRESENTANTE DA ENTIDADE NÃO GOVERNAMENTAL CMAS- Conselho Municipal de Assistência Social

Titular: Francisco Costa de Alencar
Suplente: Tereza Cristina Alves Bezerra

ENTIDADE NÃO GOVERNAMENTAL PASTORAL DA CRIANÇA

Titular: Maria Gonçalves Ferreira
Suplente: Diomar Duarte Francelino

CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Titular: Maria das Dores Costa
Suplente: Daniele Duarte de Moraes

ACOMVA - ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE VÁRZEA ALEGRE

Titular: Raimunda Liane Marcelino de Sousa
Suplente: Luana de Oliveira Lima

ABCNSF ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL NOSSA SENHORA DE FATIMA

Titular: Damiano Ferreira da Silva
Suplente: Viviane da Silva Batista

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre- CE, em 02 de junho de 2022.

JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luzia Ieda Luiz Maximo Menezes
Código Identificador:B0B6F6BE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 133, DE 02 DE JUNHO DE 2022.

Concede licença especial à servidora pública efetiva Francisca Vitorino Bezerra e Silva.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e:

CONSIDERANDO o Processo Administrativo, protocolizado na Prefeitura Municipal sob nº 0225.001/2022;

CONSIDERANDO o disposto no artigo art. 105, §§ 3º e 4º, da Lei nº 1.215/2021, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Várzea Alegre/CE;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 03 (três) meses de Licença Especial (Licença por Tempo de Serviço) à servidora efetiva **FRANCISCA VITORINO BEZERRA E SILVA**, ocupante de cargo de Professora de Nível

Superior, matrícula nº 1310, a ser usufruída no período de 26/05/2022 a 26/08/2022, com todos os direitos e vantagens do cargo, prêmio de assiduidade, nos termos da Lei nº 1.215/21.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre- CE, em 02 de junho de 2022.

JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luzia Ieda Luiz Maximo Menezes
Código Identificador:B95FE1D7

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
2022.06.02.1

Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico nº 2022.06.02.1. A Pregoeira Interina do Município de Várzea Alegre, Estado do Ceará, torna público, que estará realizando, na sede da Prefeitura, através da plataforma eletrônica www.bll.org.br, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade **Pregão nº 2022.06.02.1, do tipo eletrônico**, cujo objeto é a **contratação de serviços especializados a serem prestados na realização do Projeto Arraiá da Convivência 2022, através da Secretaria de Assistência Social do Município de Várzea Alegre - CE**, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia **20 de Junho de 2022, a partir das 09:00 horas**. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 06 de Junho de 2022, às 09:00 horas. Maiores informações e entrega de editais nos endereços eletrônicos: www.bll.org.br, www.tce.ce.gov.br/licitacoes, www.varzeaalegre.ce.gov.br. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 9 9839-7074.

Várzea Alegre/CE, 02 de Junho de 2022.

ANNA LEYLA DE SOUSA MEDEIROS
Pregoeira Interina do Município

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:04F5A492

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIO
AVISO DE PROSSEGUIMENTO - FASE PROPOSTAS DE
PREÇOS - TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.02.23.1

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre, Estado do Ceará, no cumprimento de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará dando **prosseguimento** ao certame licitatório na Modalidade **Tomada de Preços nº 2022.02.23.1**, cujo objeto é a Contratação de serviços de engenharia para execução das obras de construção de praças nos Sítio Gabriel no Distrito de Ibicatu e Sítio Bom Jesus no Distrito de Canindezinho, no Município de Várzea Alegre - CE, no dia **06 de Junho de 2022 às 13:00hs.**, com abertura do(s) envelope(s) contendo a(s) Proposta(s) de Preços da(s) Empresa(s) Habilitada(s). Maiores informações na sede da Comissão de Licitação, sito à Rua Dep. Luis Otacilio Correia, nº 153, Centro, ou pelo telefone (88) 9 9839-7074, no horário de 08:00 às 14:00 horas.

Várzea Alegre/CE, 02 de Junho de 2022.

ANNA LEYLA DE SOUSA MEDEIROS
Presidente Interina da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:E6FD073B



Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Caucaia - Aviso de Licitação -- Pregão Eletrônico Nº 2022.05.30.01-IPMC. A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Caucaia – Ceará, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 21 de Junho de 2022, às 09:00h (nove horas), através de endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br (Comprasnet), estará realizando licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, critério de julgamento Menor Preço por Lote, tombado sob o nº 2022.05.30.01-IPMC, com fins a contratação de empresa especializada para locação de aplicativo voltado para os segurados do Regime Próprio de Previdência Social, abrangendo servidores efetivos, aposentados e pensionistas, permitindo acesso a alguns serviços conforme a categoria, tais como: realização da prova de vida; simulação de aposentarias; acompanhamento de processos; emissão de contracheque; extrato de informes de rendimentos; agendamento de perícia médica e demais assuntos de interesse do Instituto de Previdência do Município de Caucaia/CE. Conforme Projeto Básico/Termo de Referência em Anexo do Edital, o qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão, situada a Rua Coronel Correia nº 1073, Parque Soledade, Caucaia/CE. Maiores informações no endereço citado, no horário de 08:00h às 12:00h ou pelo site <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes>. **Maria Leoney Miranda Serpa - A Pregoeira.**

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA ALEGRE - AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.06.02.1. A Pregoeira Interna do Município de Várzea Alegre, Estado do Ceará, torna público, que estará realizando, na sede da Prefeitura, através da plataforma eletrônica www.bl.org.br, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLB), certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2022.06.02.1, do tipo eletrônico, cujo objeto é a contratação de serviços especializados a serem prestados na realização do Projeto Arraia da Convivência 2022, através da Secretaria de Assistência Social do Município de Várzea Alegre - CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 20 de Junho de 2022, a partir das 09:00 horas. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 06 de Junho de 2022, às 09:00 horas. Maiores informações e entrega de editais nos endereços eletrônicos: www.bl.org.br, www.tce.ce.gov.br/licitacoes, www.varzeaalegre.ce.gov.br. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 9 9839-7074. **Várzea Alegre/CE, 02 de Junho de 2022. Anna Leyla de Sousa Medeiros - Pregoeira Interina do Município.**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE – AVISO DE LICITAÇÃO – Pregão Eletrônico Nº PE/250522/01/SESA. Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Saúde – Regente: Pregoeiro e Equipe de Apoio – Processo Originário: Pregão Eletrônico Nº PE/250522/01/SESA – Objeto: Locação de Equipamentos e máquinas de informática e vídeo para atender as necessidades das unidades de saúde do Município de Guaraciaba do Norte-CE – Local de Acesso ao Edital: Avenida Monsenhor Furtado, nº 55, Centro, CEP: 62.380-000 – Guaraciaba do Norte/CE; <https://bl.org.br>; https://www.portalmunicipios.com.br/sistema/externo/licitacoes/processo.asp?vEMP_CNPJ=07569205000131; <https://licitacoes.tce.ce.gov.br> – Funcionamento do Órgão: Segunda à Sexta de 08h00m às 12h00m e de 13h00m às 15h00m – Local de Realização da Licitação: <https://bl.org.br> – Data de Abertura: 24/06/2022 – Horário: 09h00m. **Guaraciaba do Norte-CE, 02 de Junho de 2022 - Emanuel Fernando Ribeiro - Pregoeiro.**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE - CE – AVISO DE LICITAÇÃO – Pregão Eletrônico Nº PE/060522/01/SEPLAF. Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças – Regente: Pregoeiro e Equipe de Apoio – Processo Originário: Pregão Eletrônico Nº PE/060522/01/SEPLAF – Objeto: Contratação dos serviços a serem prestados na licença de uso (instalação, treinamento e manutenção) dos sistemas informatizados (software) de contabilidade, licitação, portal da transparência e folha de pagamento junto a secretaria de planejamento, administração e finanças do município de Guaraciaba do Norte/CE – Local de Acesso ao Edital: Avenida Monsenhor Furtado, nº 55, Centro, CEP: 62.380-000 – Guaraciaba do Norte/Ceará; <https://bl.org.br>; https://www.portalmunicipios.com.br/sistema/externo/licitacoes/processo.asp?vEMP_CNPJ=07569205000131; <https://licitacoes.tce.ce.gov.br> – Funcionamento do Órgão: Segunda à Sexta de 08h00m às 12h00m e de 13h00m às 15h30m – Local de Realização da Licitação: <https://bl.org.br> – Data de Realização: 23/06/2022 – Horário: 09h00m. **Guaraciaba do Norte - CE, 02 de junho de 2022 - Emanuel Fernando Ribeiro - Pregoeiro.**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO – EXTRATO DO CONTRATO DE CONCESSÃO Nº 2022.06.01.1 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2021.11.03.2. Objeto: Concessão da prestação do serviço público de coleta, transporte, tratamento e destinação final de esgotos sanitários no município do Crato-CE, incluindo a execução das obras de construção de redes coletoras de esgoto e respectivas ligações prediais, interceptores, linhas de recalque e emissários, estações elevatórias de esgoto e estações de tratamento de esgoto, e gestão comercial de todo sistema de saneamento. Concessionária: AMBIENTAL CRATO CONCESSIONARIA DE SANEAMENTO SPE S.A – Poder concedente: Prefeitura Municipal do Crato – Interviente – Anuente: Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento – ARIS CE. Valor contratado (meramente indicativo): R\$ 324.387.125,46 (trezentos e vinte e quatro milhões, trezentos e oitenta e sete mil, cento e vinte e cinco reais e quarenta e seis centavos). Vigência do contrato: 35 (trinta e cinco) anos. Assinam pelo contrato: Srs. Yaroslav Memrava Neto e Renato Médicis Maranhão Pimentel, Concessionária; Sr. Pablinio Francesco Almeida Siqueira, agência reguladora; Sr. José Ailton de Sousa Brasil, poder concedente. data da assinatura: 01 de junho de 2022.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Ibaratama – Secretaria de Obras e Serviços Públicos - Aviso de Licitação. A Comissão Permanente de Licitação desta Municipalidade, torna público o EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº TP 003/2022-SOSP, cujo objeto é **Contratação de empresa especializada em Construção Civil, para executar Construção de Pavimentação em Pedra Tusca no Distrito de Barreiros (Agroviola) no Município de Ibaratama, em conformidade com o Projeto Básico, com recursos do MAPP Nº 1118/SOP, de responsabilidade da Secretaria de Obras e Serviços Públicos.** com data de abertura marcada para o dia 21 de junho de 2022 às 09h40min na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Avenida João de Almeida, Nº 592, Centro, Ibaratama/CE. O Edital estará à disposição dos interessados e poderá ser adquirido através do site do TCE <https://licitacoes.tce.ce.gov.br>. Informações neste endereço eletrônico do Setor de Licitação: licitacao@ibaratama.ce.gov.br. Ibaratama/CE, 02 de junho de 2022. **Silvânia Freitas Bezerra - Presidente da Comissão de Licitação.**

Estado do Ceará – Câmara Municipal de Ubajara – Aviso de Licitação. A Câmara Municipal de Ubajara - CE, através de sua CPL torna público que se encontra a disposição dos interessados o Edital na modalidade - Tomada de Preços Nº 001/2022-TP, sessão pública marcada para o dia 21 de Junho de 2022, às 09:00hs, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO DE DOCUMENTAÇÃO E DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS, JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE UBAJARA/CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES. O referido Edital poderá ser adquirido no Site <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/> conforme IN-04/2015 e na sala da Comissão de Licitação, localizada na Av. Monsenhor Gonçalo Eufrásio, 412, Dep. Grijalva Costa - Ubajara/CE, horário de 8:00 as 12:00h. Ubajara, 03 de Junho de 2022. Manuel Messias Costa - Presidente da CPL.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Ibiapina - Aviso de Licitação - Pregão Presencial Nº 003/2022 - SECULT. A Prefeitura Municipal de Ibiapina - CE, através de sua CPL, torna público que se encontra a disposição dos interessados o Edital na modalidade - PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2022 - SECULT, sessão pública marcada para o dia 15 de Junho de 2022, às 10:00hs, cujo objeto é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE CONSULTORIA E ACESSORIAÇÃO DE GESTÃO CULTURAL, COMPREENDENDO PRODUÇÃO CINEMATOGRAFICA DE VÍDEOS E PROPAGANDAS, ALÉM DE ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS E ARTÍSTICOS, JUNTO A SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E EMPREENDEDORISMO DO MUNICÍPIO DE IBIAPINA/CE. O referido Edital poderá ser adquirido no Site <https://licitacoes.tce.ce.gov.br> conforme IN-04/2015 e na sala da Comissão de Licitação, localizada na Rua Deputado Álvaro Soares, S/N, Centro - Ibiapina/CE, horário de 8:00 às 12:00h. Ibiapina, 02 de Junho de 2022. Marcos Douglas de Sousa Lima - Presidente da CPL.

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Alcântaras - Aviso de Adjuicação e Homologação. A Prefeitura Municipal de Alcântaras, através da Comissão de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, a Adjuicação e Homologação da Tomada de Preços Nº 1101.01/2022, que tem como objeto a Licitação do Tipo Menor Preço Global para pavimentação em pedra tosca no Sítio Bela Vista no Município de Alcântaras-Ce, conforme MAPP nº 5342 da Secretaria das Cidades - Governo do Estado, conforme Projeto Básico. Licitação Adjuicada e Homologada em favor de: Construtora & Serviços Sobralense IIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 39.336.452/0001-84, no valor global de R\$ 507.124,40 (quinhentos e sete mil, cento vinte e quatro reais e quarenta centavos). Alcântaras-CE, 27 de maio de 2022. Charllys Alcântara Soares - Presidente da Comissão de Licitação.

